



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 17/02/2023 20:09:59

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2072

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: Nº 003/2023 - DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO: Nº 004/2023 - DISPÕE DA PROIBIÇÃO DE VENDA, USO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS ARREDORES E NA PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 003/2023**DECRETO Nº 003, de 17 de fevereiro de 2023.****Dispõe sobre os dias de pontos facultativos e feriado de carnaval no município de Esperantinópolis-MA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Aluísio Carneiro Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado as datas de pontos facultativos e feriado de carnaval no município de Esperantinópolis-MA, conforme descrito abaixo.

Art. 2º – As datas que compõem os pontos facultativos são:

- 20 de Fevereiro (segunda-feira) – Carnaval.
- 22 de Fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas.

Art. 3º – A data que é feriado nacional é:

- 21 de Fevereiro (Terça-feira) – Carnaval.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Esperantinópolis – MA, 17 de Fevereiro de 2023.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 004/2023**DECRETO Nº 004, de 17 de fevereiro de 2023.****Dispõe da proibição de venda, uso e consumo de bebidas em garrafas de vidro nos arredores e na Praça do Mercado Municipal durante as festividades carnavalescas no município de Esperantinópolis-MA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Aluísio Carneiro Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA, com base na Recomendação do Ministério Público Estadual e pensando na segurança e integridade física dos foliões determina que fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas nos arredores e na Praça do Mercado Municipal durante as festividades carnavalescas, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Esperantinópolis – MA, 17 de Fevereiro de 2023.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

